



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA Nº 1571/2024**

**“REVOGA PORTARIA Nº 1470/2024 E NOMEIA GESTORA E FISCAIS DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato**

Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do Termo de Credenciamento nº 02/2024, cujo objeto é o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empresas prestadoras de serviços de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da secretaria municipal de saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Nos moldes do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2021:

|                                 | <b>Servidor</b>               | <b>Matrícula</b> |
|---------------------------------|-------------------------------|------------------|
| Gestora do TC - <b>Titular</b>  | MARY CRISTINE KAMAKURA        | 2919             |
| Gestora do TC - <b>Suplente</b> | DAIANE SOUZA LEITE            | 5165             |
| Fiscal do TC - <b>Titular</b>   | DALVA FREIRE SANTOS           | 3140-2           |
| Fiscal do TC - <b>Suplente</b>  | MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES | 6266             |

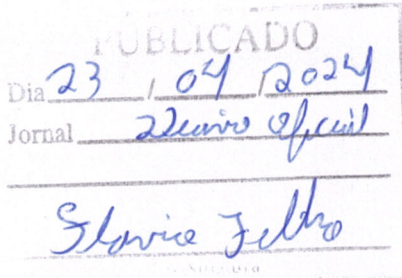
**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

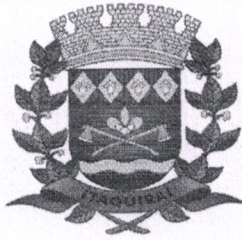
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 1470/2024.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)







MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 17 de abril de 2024.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-  
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /